



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº Nº 219/2023 - LOCCUS DO BRASIL LTDA/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2023  
PROCESSO Nº. 21181.000651/2023-93  
VALIDADE: 12 (doze) meses  
ATA Nº. 219/2023

A União, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/MG** sede na Avenida Rômulo Joviano s/nº, CEP 33.250-220 no Olaria de Pedro Leopoldo/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0062-47, neste ato representado pelo Senhor MIKAEL ARRAIS HODON, Coordenador do LFDA/MG nomeado pela Portaria nº 1.491 - DOU 01/06/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegados pela Portaria nº 562, de 11/04/2018, publicada em 12/04/2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2023, publicada no DOU de 26/12/2023, processo administrativo nº 21181.000651/2023-93**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1) DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de materiais permanentes para atender o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária em Minas Gerais (LFDA-MG) e órgãos participantes (LFDA/GO e LFDA/SP)** especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do Edital do **Pregão nº 40/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.094.718/0001-08 - LOCCUS DO BRASIL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
30	<a href="#">Microcentrifuga</a>	Unidade	1	R\$ 6.086,6800	R\$ 2.260,0000	R\$ 2.260,0000

**Marca:** LOCCUS  
**Fabricante:** LOCCUS  
**Modelo / Versão:** L1202 Spin  
**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Centrífuga de bancada microprocessada, para centrifugações em longo período e também para centrifugações rápidas (spin). Com um rotor

multi-tubos, apresenta capacidade para 12 tubos de 1,5-2,0mL, 12 adaptadores para tubos de 0,5mL, 32 tubos de 0,2mL ou 4 tiras de PCR de 8 poços. Rotor intercambiável. Motor de indução, sem escovas, equipamento livre de manutenções. Compatível com rotores para 4 tiras de PCR de 12 tubos e 4 tubos de 5 mL (vendidos separadamente). Display LCD intuitivo, com indicador de tempo e velocidade e com teclas de fácil acesso para programação dos parâmetros. Com tampa acrílica que permite a visualização enquanto a centrifugação está em curso. Trava de segurança que impede a abertura da tampa enquanto o rotor está em movimento. A frenagem do rotor é imediata ao acionar a abertura da tampa. Operação silenciosa. Aceleração e frenagem em poucos segundos. Velocidade: ajustável, de 500rpm a 7.000rpm; Temporizador: 15s a 99min59s; Temperatura de operação: 5°C a 40°C; Alimentação: 100-240V, 50-60Hz, 30W. Rotores: - Incluso: rotor multi-tubos de ângulo fixo, com capacidade para 12 tubos de 1,5-2,0mL + 12 adaptadores para tubos de 0,5mL / 32 tubos de 0,2mL / 4 tiras de PCR de 8 de 0,2mL; - Opcional: rotor com capacidade para 4 tubos de 5mL / rotor para 4 tiras de PCR de 12 poços de 0,2mL. MODELO: L1202 Spin + 12 adaptadores para tubos de 0,5mL; MARCA/FABRICANTE: Loccus; PROCEDÊNCIA: Nacional; GARANTIA: 12 meses.

<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>R\$ 2.260,00</b>
-----------------------------	-------------------------

2.2. A listagem do cadastro reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3) ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o LFDA/MG

Itens	Endereço para entrega	Horário de entrega
30	LFDA/MG: Av. Rômulo Joviano s/nº, bairro Olária - CEP 33.250-220 - Pedro Leopoldo/MG - Tel: (31) 3660-9683 - Almoarifado	De 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs ou outro horário acordado com a Administração.

### 4) ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Laboratório Federal de Defesa Agropecuária - LFDA/MG.

4.2. Não há participantes nesta ATA.

### 5) DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 6) VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados da assinatura da Coordenação, não podendo ser prorrogada.

### 7) REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do

compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.9.1. Por razão de interesse público; ou

7.9.2. A pedido do fornecedor.

## **8) DAS PENALIDADES**

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro reserva, em pregão para registro de preços, que convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificativa, nos termos do art. 59, § 1º do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

8.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **9) CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e vai assinada pelas partes.

Pedro Leopoldo, 26 de dezembro de 2023.

---

Mikael Arrais Hodon  
Coordenador do LFDA/MG  
Portaria nº 1.494 - DOU 01/06/2023

---

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **KARINA FREIRES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA DOS SANTOS COELHO, Coordenador (a) do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Minas Gerais Substituto (a)**, em 15/01/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 32923613 e o código CRC F1FD503C.

---

Referência: Processo nº 21181.000651/2023-93